



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

AO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.766

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1958

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.502 — DE 28 DE MAIO DE 1958

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Secretaria de Estado do Governo do orçamento para o exercício de 1958.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, parágrafo 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Ar. 1.º Fica transferida, no orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado do Governo, consignação Garage do Estado, subconsignação Material de Consumo, do item "Combustível e lubrificantes" para o item "Consertos e reparos" a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).

Ar. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) PORTARIA N. 75 — DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que todas as repartições do Estado dêem expediente no próximo sábado, 31, com o mesmo horário dos demais dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 18.765 de 28/5/58.

PORTARIA N. 76 — DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Serviço de Cadastro Rural passe a ter o mesmo expediente das repartições arrecadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

PORTARIA N. 77 — DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar os Senhores Capitão Omar Barbosa de Amorim, Pedro Batista de Lima e Francisco Wilson Ribeiro, respectivamente, Assistentes Militares do Governador, "Contabilista" classe J, lotado na Secretaria de Estado de Produção e servindo na Secretaria de Esta-

do do Governo, e "Oficial de Gabinete" do Governador, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Inquérito Administrativo a ser instaurado para apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo Senhor Secretário de Estado de Finanças, ao Governo do Estado, com relação à prisão de um de seus auxiliares pelo Escrivão do Posto Policial da Cidade Velha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Maria Elizabeth Novais dos Santos do cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos na vila Caripi, distrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 3º sargento da Polícia Militar do Estado, Raimundo Lopes da Silva da função de delegado de polícia do município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Ferreira Filho da função de delegado de polícia no município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar o 3º sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Eduardo Mendonça de Oliveira da função de delegado Especial em Tomé-Açu, Município do Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Amadeu Mendes da Silva da função de delegado de polícia no Município de Soure, Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 22/5/58.

Petições:  
062 — Fernando Olymtho de Menezes Ribeiro, 2º tenente da Reserva do Exército Nacional — Fazendo solicitação. Anexo: carta n. 133, de F.O.M.R. — Rio Grande do Sul — Arquite-se.

0183 — João Moreira Sobrinho, oficial do Registro Civil da vila de Almoço, em Bragança solicitando exoneração — A D.E. para encaminhar.

0188 — Antonio Alves Cardoso, adjunto de Promotor em Curralinho, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao exame e parecer do D.P.

0528 — Olympio Pinto Pampolha, 1º tenente reformado da P.M., solicita melhoria de reforma — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, embora nenhum novo argumento apresente o requerimento para que seja modificado o despacho anterior.

pio de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o 1º sargento da Polícia Militar do Estado, Guilherme Ferreira Dias para exercer a função de delegado de polícia no Município de Soure, Comarca do mesmo nome, na vaga de Amadeu Mendes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve designar o 3º sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Eduardo Mendonça de Oliveira para exercer a função de delegado de polícia no Município de Capim, na vaga de Domingos Ferreira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

0187 — Milton de Queiroz Lima, funcionário aposentado do Estado, solicitando restituição de documentos — A D.E., para dizer.

0185 — Idelta de Nazaré Lopes Raíol, professora em Tracuateua, Município de Bragança, solicitando pagamento de vencimentos — As Secretarias de Educação e de Finanças para dizerem.

0182 — Ianino Guisepppe, Presidente da Associação de Assistência para os Italianos de Belém — Acusando o recebimento do ofício n. 906, de 25/9/57 — Remeta-se ao Ministério da Justiça. Em 26/5/58.

0146 — Alvaro Werneck de Oliveira, escrivão de polícia de Fortel — Volte ao D.P. Em 23/5/58.

Ofícios:  
N. 286 do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Luiz Ladeira de Lima — Ao D.P.

N. 56, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando a petição n. 0186, de Irineu Bentes Lobato, Promotor em Capanema, solicitando pagamento de ajuda de custo — A D.E., para encami-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

**Dr. AURÉLIO CORREIA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

**St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇAO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

**St. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**  
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS :**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 % de abatimento.		
Cada centímetro por coluna	Cr\$	10,00

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente encaminhado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esc. 30, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

nhar.

Em 26/5/58.  
N. 249, da Inspetoria da Guarda Civil, sobre o guarda civil Benedito Macêdo Cordovil — Esta Secretaria está de acordo com a pena aplicada. Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 276, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0188, de Orivaldo de Andrade Brito, guarda civil solicitando equiparação — Ao exame e parecer do D.P.

N. 9, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando providências — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

DJI/DAP/SN/P. 12 891-58/N. 07107/01296, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre a naturalização de James Jackson de Barros, residente em Curuçá — A D.E., para providenciar.

N. 16, da Prefeitura Municipal de Juruti, Prestando informação sobre o requerimento de terras de Domingas Amazidia Barroso Brelas — Dê-se ciência por telegrama e arquivar-se.

S/n., da Pará Telephone Company, Limited, acusando o recebimento do of. n. 456, de.....

23/5/58 — Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 25, da Delegacia de Polícia de Capim, prestando informação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 73, da Delegacia de Polícia da Vigia, fazendo comunicação — Acusar e arquivar.

N. 59, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre, acusando o recebimento da circular n. 14, de 2/5/58 — Ciente. Arquivar-se.

N. 82, da Delegacia de Polícia de Prainha, acusando o recebimento da circular n. 14, de.... 2/5/58 — Ciente. Arquivar-se.

S/n., da Delegacia de Polícia de Prainha, acusando o recebimento do teleg. n. 215, de..... 2/5/58 — Ciente. Arquivar-se.

Cartas :  
N. 130, de Benedita Ramos de Araújo, Santa Cruz — Cachoeira do Arari — Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 115, de Antonio de Gouvêa Rodrigues, Bujarú — Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 140, de Manoel de Castro, Monte Alegre — Ao D.E.S.P., para as providências devidas.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 19 e 20/5/58

Elias Quemel (Filial) — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Viuva Vale &amp; Cia. — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Sebastião Cordeiro de Vasconcelos — Ao func. João Lima.

Armando Diogo Couceiro — Ao fiscal João Gualberto, para proceder o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

S. A. Phillips do Brasil — Ao funcionário João Lima.

J. Fonseca &amp; Cia. — A Secção Mecanizada.

Neyde Figueira Rodrigues — Diga o Fiscal do Distrito.

Polak &amp; Schwarz Essências S. A. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

Com. do func. Junilio Braga, contra a firma J. Mesquita — Notifique-se.

José Francisco Gomes — Ao fiscal do distrito, para informar.

Eduardo Oliveira da Silva — Aos funcionários Edilson e S. Miranda, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Fábrica União, Ind. e Com. S. A. — Ao func. Smith, para os devidos fins.

P. C. Duarte — Diga o fiscal do distrito.

C. M. Rocha, Irmão &amp; Cia. Ltda. — A Secção Mecanizada.

Elias Lopes de Melo — Diga o fiscal Marcio.

Representações Guimarães, Oliveira &amp; Cia. Ltda. — A func. Conceição Assis.

Lauro Ramos — Diga o fiscal do distrito.

J. Santos — A funcionária Ceres.

Jau Ind. e Com. Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Gondola Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Salomão C. de Lima — A vista de ter sido pago o imp. e o acréscimo, dê-se ciência ao fiscal e arquivar-se.

Aliança Ind. S. A. — A vista de ter sido pago o imp. e o acréscimo, em 17 do corrente, pela guia n. 4176, dê-se ciência ao fiscal e arquivar-se.

Em 20 e 22/5/58  
Encide F. Costa — A Secção Mecanizada.

A Belém Representações Ltda. — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Pedro Pereira Lima — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

J. Santos — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Bahia &amp; Cia. — A vista da informação, como pedem.

P. C. Duarte — A vista da informação, como requer.

J. Felix dos Santos &amp; Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Luiz Rosal &amp; Cia. — A vista da informação, como pedem.

Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S. A. — Diga o fiscal do distrito.

Rendeiro Auto-Peças, Ltda. — A Secção Mecanizada.

Osvaldo Pereira dos Santos — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Aos fiscais Moreira e Neves, para os devidos fins.

Polak &amp; Schwarz Essências S. A. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

Emy Watrim Monteiro — Aos funcionários Tupiassú e França, para procederem encerramento do Livro de Registro de mercadorias.

Perfumarias Phebo S. A. — Ao func. Carlos Silva.

J. D. Valente &amp; Cia. — A Secção Mecanizada.

Osvaldo Pereira dos Santos — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Dorival Murussete &amp; Cia. — Ao func. Smith, para os devidos fins.

Lima, Irmão &amp; Cia. — A funcionária Hilda Sousa.

Antonio Gomes da Silva, S. Ubirajara — Ao fiscal do distrito, para informar.

Arthur Santos &amp; Cia. — Ao func. Deoclécio Barbosa.

Auto Volante Ltda. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Herminio Ferreira — Aos

fiscais Dulcideo e Pauxis, para exame e parecer.

Em 24/5/58

—Mendes de Moraes — A funcionária Hilda Souza.

—Silva Ferreira — Aguarde-se o recolhimento do débito.

—Pedro Pereira Lima — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—J. Felix dos Santos & Cia. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Rendeiro Gêlo e Frigorífico S. A. — Anote-se.

—Pereira & Araujo Ltda. — Ao funcionário João Lima.

—Raimunda Eloi Neves — Aos fiscais Dulcideo e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

—Antonio Ivo Xavier — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—M. A. Pinho — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—Antonia C. Cabral — Ao fiscal J. Gualberto, para proceder o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

—Mourão & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

—Enéas Barbosa — Ao fiscal do distrito, para informar.

—A Cia. Ind. e Com. Brasileira de Prod. Alimentares — A funcionária Joaquina Neves.

—Martinho & Correia — Aos fiscais Dulcideo e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registro de Mercadorias.

—IBESA — Ao funcionário Carlos Silva.

Em 24 e 26/5/58

—Victor C. Portela S. A. — Ao funcionário Carlos Silva.

—Gonçalves Comércio e Navegação S. A. — A Secção Mecanizada.

—Nelson Marnho Milhomem — Aguarde-se o recolhimento do débito.

—O. S. Lopes & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

—Vitor M. C. Ferreira — A funcionária Céres, para anotar.

—Distribuidora de Café Ltda. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Lucila da Silva Melo — Ao funcionário Carlos Silva.

—A. Belém Representações Ltda. — Recolha-se o imposto sobre Cr\$ 30.084,70.

—Antonio K. Barbosa — A funcionária Ceres.

—A. V. Marques & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

—Abilio Antonio Cancela — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

—Nunes da Silva & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

—Alvaro Calixto da Silva, Raimundo de Oliveira Gadelha — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

—H. Ribeiro — A funcionária Ceres.

—Com. de Anilinas Prod. Quím. e Material Técnico — Ao func. Carlos Mendes de Moraes — A Secção Mecanizada, para inscrever.

—Franco, Sabões e Óleos, Ltda. — Dê-se ciência ao interessado.

—Américo Pereira — A vista de ter sido pago o imposto e a multa, archive-se.

—João Bernardino do Nascimento — Diga o fiscal do distrito.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20/5/58

Processos:

N. 2323, de Germano de Deus e Silva — Verificado, embarque-se.

—N. 2317, de Eloi Carvalho — Verificado, embarque-se.

—N. 2329, de Antonio Dirne — Junte-se a indispensável documentação de viagem.

—N. 2318, da The Texas Company Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2319, de Moller S/A Com. e Rep. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para providenciar.

—N. 2320, de Roberto José Barbosa de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2321, de Eduardo G. Lima — Verificado, permita-se o embarque, voltando este a novo despacho.

—N. 2336, de Vale Alves e Cia. — Junte-se o despacho de embarque.

—N. 2333, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A — Ao func. Aldemir Fialho, para assistir e informar.

—N. 2322, de Milton Ponciano da Silva — Verificado, embarque-se.

—N. 2331, de Paulo Viana de Araujo — Junte-se o comprovante de aquisição dos aparelhos em aprêço.

—N. 2186, de João dos Santos Batista — Vá o func. Oswaldo Cardias, ao local indicado, a fim de verificar se, realmente, a sorveteria se acha ali instalada.

—N. 2260, da Companhia Industrial do Brasil — A 2a. Secção.

—N. 472, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

—Ns. 32 e 33, da 1a. Zona Aérea — Embarquem-se.

—N. 732, do Tribunal Eleitoral — A Contadoria.

—N. 675, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 126, do Instituto de Zootécnica — Embarque-se.

—N. 986, do Comando do 40. Distrito Naval — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 170, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Embarque-se.

—N. 308, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

—N. 180, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 77, da Liga Contra a Lepre — Arquite-se.

—S/n. do Petróleo Brasileiro — Verificado, embarque-se.

—N. 768 — A secretaria, para baixar imediata ordem de serviço, nesse sentido: Secretaria de Estado de Finanças.

Em 22/5/58

N. 2344, de Pickereil Representações S/A — Ao chefe da Coleta de Estatística, para dar baixa anotando à margem do manifesto geral que a mercadoria em aprêço será devolvida, conf. petição n. 234 de 31/5/58; em seguida envie-se este expediente ao conferente do armazém n. 4 para permitir o reembarque.

—N. 2367, de Vale Alves &

Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 2366, de José Abresor — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2368, do Bank of London & South América Ltda. — Cobre-se o imposto de v/consig. ao D. F. T. C. para processamento da respectiva guia de recolhimento.

—N. 2362, de Luiz Araujo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 31, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

—S/n. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2364, de José Bezerra Corrêa — Junte-se o despacho e embarque-se.

—N. 2361, de Marieta Malvina da Rocha Pena — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2398, de Raimundo Riscenho — A conscrição do Exmo. Sr. Secretário de Finanças.

—S/n. da Lancha "Inspetor Pinto Marques — A Contadoria.

—N. 591, da Divisão do Pessoal — Providenciado os necessários registros e archive-se.

—N. 11, do Departamento de Estradas de Rodagem — A Contadoria.

—N. 2392, de Alvinho Bastos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2394, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Verificado, embarque-se.

—N. 2533, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — Notifique-se à requerente, a fim de prestar esclarecimentos em torno do ocorrido.

—N. 2363, do Dr. João Ramos Ribeiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 183, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 306, do Ministério da Saúde (Departamento de Endemias Rurais) — Embarque-se.

—N. 2365, da Santeco S/A — Verificado, embarque-se.

—N. 2345, da Charqueada Santa Maria do Araguaia — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

Em 23/5/58

Ns. 407 e 408, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—N. 2399, da Companhia Goodyear do Brasil — Verificado, embarque-se.

—S/n. do Instituto de Apontadoria e Pensões dos Bancários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2400, de Tacito & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 2406, de John Andrew Chill — Verificado, embarque-se.

—N. 2407, de Enfield B. Bell — Verificado, embarque-se.

—N. 453, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

—N. 2311, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 2310, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

—N. 2309, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do

posto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

—N. 2313, do Dr. Saint-Clair Leoncio Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2314, do Dr. Saint-Clair Leoncio Martins — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entroncamento, a fim de seguir seu destino.

—N. 2364, de José Bezerra Corrêa — A vista da juntada de despacho em anexo, permita-se a retirada. Ao chefe do posto fiscal da estação de Belém.

—N. 2402, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — A vista do exposto, considero justificada a falta em aprêço advertindo todavia a requerente de que, em caso de repetição do fato estará a mesma sujeita às penas regulamentares.

—N. 173.S. T. do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 174. S. T. do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2408, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado, entregue-se.

—N. 2315, de B. M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 2404, da Laborerápica Bristol S/A — Verificado, embarque-se.

—N. 2403, de Edelnilio Abreu — Verificado, embarque-se.

—N. 2401, da União Norte Brasileira — Verificado, embarque-se.

—N. 2405, do Comércio Pires Guerreiro S. A. — Ao funcionário Haroldo Piná, para assistir e informar.

—N. 2420, de Expediente Medeiros Lopes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2451, da Empresa de Navegação Miranda & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 2416, de Nelson Amorim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2418, de Laurind Garcia — Verificado, embarque-se.

—N. 2417, de Paulo Miguel Monteiro — Ao conf. do armazém n. 5, para mandar abrir saltadamente, 3 ou 4 dos volumes em aprêço informando-me do seu conteúdo, a fim de ser despachado este requerimento.

—N. 2419, de Antonio da Silva Lucas — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Em 24/5/58

N. 2410, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2423, de Arnaldo de Bittencourt Catanhede — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2424, de Ana Araujo da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2425, da Missão das Novas Tribos no Brasil — Verificado, embarque-se.

—N. 2426, de Charles R. Sanginon — Verificado, embarque-se.

—N. 2407, de Raimundo Lobato Maués — Verificado, embarque-se.

—N. 2420, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fis.

cal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

—Ns. 295 e 297, da IBGE — Embarque-se.

—N. 2416, de João Constantino Cavalcanti — Verificado, embarque-se.

—Ns. 2421 e 2422, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

—N. 2415, de José Soares de Carvalho — Verificado, embarque-se.

—N. 2411, da Africana Têxtil S/A — Verificado, embarque-se.

—N. 2413, de Evangelina Batista Cavalcante — Verificado, embarque-se.

—N. 2414, dos Irmãos Unidos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2409, de Manuel Martins Nogueira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2424, de Nely de Matos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2405, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — A 2a. Secção.

Em 26/5/58

N. 39-A-4/11356 do Quartel Geral — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1827, de Breves Industrial Soc. Anôn. — Após a extração do talão de serviço remunerado, vá este expediente à 1a. Secção, para os devidos fins.

—N. 458, da Inspetoria Regional em Belém — Embarque-se.

—S/n de Osvaldo Cardias — A 2a. Secção.

—N. 1998, de J. Serruya & Cia. — A vista do exposto, extraiam-se os atestados, tomando por base a 1a. via anexa.

—N. 2430, de Cirené Alba Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2428, do Desenvolvimento Econômico da Amazônia S/A — Verificado, embarque-se.

—N. 1950, de Manoel Pedro Madeira da Amazônia S/A — Após a extração do talão de serviço remunerado, vá este expediente à 1a. Secção, a fim de ser ultimado o seu processamento.

—Ns. 2431 e 2432, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao chefe do posto fiscal do cais do porto, para providenciar e informar.

—N. 2434, de Cezar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado.

entregue-se.

—N. 2433, de Beatriz Furtado Chaves — Verificado, embarque-se.

—N. 12, da Coletoria Estadual da Vila de Mosqueiro — Encaminhe-se a relação ao func. João Campos e arquivem-se este expediente.

—N. 2435, de Manoel Dias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2438, de Mytlin Thomás — Verificado, embarque-se.

—N. 2436, de Santarém Industrial Ltda. — Verificado, embarque-se.

—N. 2398, de Raimundo Ri-soenho — Informe a Contadoria.

—N. 2440, de N. Peixoto & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2437, de Manoel de Sousa — Processe-se a respectiva estatística.

—N. 196, da Representação Regional — Embarque-se.

—N. 20, DRF do Departamento de Estradas de Rodagens — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 2443, da Booth (Brasil) Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2441 e 2442, da The Western Telegraph Co. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2439, de Pires Carneiro S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 421 e 422, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

—N. 1131, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A Contadoria.

—N. 2445, de Gumercindo Mendes — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças, para os devidos fins.

—N. 2446, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — Junte-se uma cópia da guia de embarque como afinal foi efetuado a remessa das garrafas agora retornando vazias.

—N. 2446, da Cooperativa Agrícola de Tomé-Açu — A vista do comprovante anexo, permita-se a retirada. Ao conf. do armazém n. 10.

—N. 2437, de Manoel de Sousa — A vista do comprovante (Nota Fiscal) de que se trata de material de propaganda, sem valor comercial entregue-se depois de dada baixa no manifesto geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 31/58 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Ana Maria de Jesus, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número..... 483/58,

**RESOLVE:**  
Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Salinópolis.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 27 de maio de 1958. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 38/58 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Maria de Souza Queiroz, em Petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 737/58,

**RESOLVE:**  
Nesta data designar o Agrimensor Boanerges Cardoso, para proceder a demarcação de um lote

de terras no Município de Nova Timboteua.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 27 de maio de 1958. Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 27/5/58.

Processos:  
Ns. 1131, de José Soares de Amc-rim; 1122, de Luiz Soares de Amc-rim; 1134, de Coletoria de Oriximiná; 1139, de Aurellana de Souza Ferreira; 1140, de Paulo Bentes Ferreira; 1142, de Wilson Nery Fernandes; 1143, de Manoel Lobato da Silva; 1144, de Palmira Correa de Miranda Rodrigues; 1145, de Alípio da Conceição Santana; 1146, de Nelson de Almeida Moraes; e 1147, de Orlando Ataíde — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 1130, de Perpetua de Assunção Gaia; 1136, de Afrão de Araújo Sampalo; 1137, de Antonio Marinho de Oliveira e 1138, de Odete Marinho de Oliveira — Ao S.C.R.

—N. 1129, de Elias Hage — Ao Expediente, para atender.

—N. 1133, de João Torres Pereira — Ao D.S.P.

—N. 1141, da Inspetoria Regional de Caça e Pesca — Ao eng. chefe do S.T. para informar com urgência.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

### Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Para

PORTARIA N. 364 — DE 23 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da decisão do Plenário em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de maio corrente, e

Considerando que alguns produtos Nestlé foram majorados na fonte de produção, consoante o disposto na Portaria n. 62, de 5/11/49, da extinta Comissão Central de Preços, revigorada pela Portaria n. 234, de 23/7/54, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, as quais liberam os

preços dos referidos produtos na fábrica; e

Considerando que, nos termos das citadas Portarias da CCP e da COFAP, não incumbe a esta COAP senão adotar novos preços dos produtos em questão para a venda no varejo, calculando sobre os novos preços adotados pela fábrica, a percentagem necessária para pagamento de tributos e lucro dos revendedores,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Tabelar aos seguintes preços, para a venda pelos revendedores aos consumidores, no município de Belém, os chamados produtos "Nestlé" adiante especificados, declarados, em cada caso, os preços por caixa, adotados pelo fabricante:

DEPARTAMENTO DE RECEITA	
ARRECAÇÃO DO DIA 27 DE MAIO DE 1958	
Renda de hoje p/ o Tesouro .....	3.207.072,40
Renda de hoje comprometida .....	21.751,30
<b>Total de hoje .....</b>	<b>3.228.823,70</b>
<b>Total até ontem .....</b>	<b>41.763.149,10</b>
<b>Total até hoje .....</b>	<b>44.991.972,80</b>
<b>Total até 30 de abril, p. ....</b>	<b>155.249.797,90</b>
<b>Total Geral .....</b>	<b>Cr\$ 200.241.770,70</b>

Visto: pelo Diretor A. Gonçalves. Confere B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
T E S O U R A R I A	
Saldo do dia 26/5/58 .....	8.034.472,90
Renda do dia 27/5/58 .....	1.070.152,70
Recolhimentos e descontos .....	6.658,00
<b>Soma .....</b>	<b>9.111.283,60</b>
<b>Pagamentos efetuados no dia 27/5/58 .....</b>	<b>2.887.029,60</b>
<b>Saldo para o dia 28/5/58 .....</b>	<b>Cr\$ 6.444.254,00</b>

Em 27/5/58 — (a) Expediente C. de Almeida.

	p/caixa	p/unidade no varejo
	Cr\$	Cr\$
Leite condensado MOÇA .....	785,00	20,00
Leite evaporado IDEAL .....	632,00	16,00
Crema de leite NESTLÉ .....	880,00	22,00
Leite em pó NINHO embalagem de 454 grs. ....	1.112,00	56,00
Leite em pó NINHO embalagem de 1.000 grs. ....	1.220,00	122,00
Leite em pó NINHO embalagem de 2.000 grs. ....	1.220,00	244,00
Leite em pó LACTOGENO .....	1.197,00	60,00
Leite em pó NESTOGENO .....	1.197,00	60,00
Leitelho em pó ELEDON (Eih) .....	1.197,00	60,00
Leitelho em pó ELEDON (Ele) .....	1.197,00	60,00
Leite acidificado PELARGON .....	1.197,00	60,00
Farinha Láctea NESTLÉ .....	796,00	40,00
Alimento concentrado MILO, embalagem de 400 grs. ....	1.540,00	77,00
Alimento concentrado MILO embalagem de 200 grs. ....	656,00	33,00
Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 500 grs. ....	782,00	39,00
Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 250 grs. ....	445,00	22,00

Farinha alimentícia NESCAU embalagem de 1.300 grs. ....	916,00	92,00
Açúcar nutritivo NESSUCAR .....	339,00	17,00
Café concentrado NESCAFÉ embalagem de 50 grs. ....	583,00	29,50
Café concentrado NESCAFÉ embalagem de 170 grs. ....	943,00	94,50

Art. 2.º Revogar a Portaria n. 342, de 14 de fevereiro de 1958, desta Comissão.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 23 de maio de 1958. — (a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

**PORTARIA N. 365 — DE 26 DE MAIO DE 1958**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 22 de maio do ano em curso, e

Considerando que a firma desta praça Passos & Mendes se propõe vender café tipo italiano preparado por máquina daquela origem e da marca "Giggia", a qual oferece a bebida mais concentrada e de melhor sabor do que o conhecido "cafezinho".

Considerando que a máquina referida dispõe também, de mo-

mo torrador (sendo parte elétrico), guarnições de borracha com vidro, e trituradores, para um mais eficiente preparo do cafezinho tipo "italiano".

Considerando que a firma Passos & Mendes se propõe vender a bebida em aprêço em xicaras do tamanho maior que as comumente usadas.

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Tabelar em dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), o preço da xicara do cafezinho tipo "italiano".

Parágrafo Único. As xicaras deverão ser do tamanho maior que o usado para a venda do "cafezinho", de que fala a Portaria n. 204, de 4/8/56, da COAP.

Art. 2.º Obriga-se a firma Passos & Mendes colocar, em caracteres de fácil leitura e em lugar visível, a tabela com os seguintes dizeres: "Cafezinho tipo Italiano" — Preço Cr\$ 2,00 — COAP.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de maio de 1958. — Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

quais apresentou proposta mais vantajosa.  
Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 20 de maio de 1958.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 281 — DE 20 DE MAIO DE 1958**

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

Considerando a solicitação da Diretoria Geral constante do processo n. 833/57;

**RESOLVE:**  
Autorizar a Diretoria Geral a estender até 31 de maio corrente, novo prazo durante o qual serão recebidas propostas para a aquisição dos materiais não licitados na última

Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis do D. E. R., sob as mesmas condições estabelecidas no Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 29 de março de 1958.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 20 de maio de 1958.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente  
(Ext. — 29/5/58)

**PORTARIA N. 180 — DE 20 DE MAIO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Rescindir o contrato de trabalho n. 61/56, de 1-7-56, que admitiu o Sr. Mario Couto para exercer a função de Redator na Secção de Divulgação do D. E. R.-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 184 — DE 7 DE MAIO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**  
Designar o funcionário Augusto Lobato Mendes, ocupante do cargo de Engenheiro,

ref. 21, classe-1, do Quadro Único deste Departamento para fiscalizar os serviços de construção da ponte de Peixe-Boi, serviços esses que vêm sendo executados pela Construtora Gualo Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 190 — DE 7 DE MAIO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de .... 6.5.58, três meses de licença (gestação) à servidora Clenis Pereira dos Santos, Escriturária da Secção de Obras d'Arte, de acôrdo com os artigos 392 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 191 — DE 7 DE MAIO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Deuzimar Nazaré de Macêdo, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 3, lotado na Divisão Industrial, para fiscalizar os serviços que estão sendo executados pela Construtora Barbosa Lima, na Rodovia Curuçá-Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 193 — DE 8 DE MAIO DE 1958**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157,

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**CONSELHO RODOVIÁRIO  
RESOLUÇÃO N. 280 — DE 20 DE MAIO DE 1958**

Dispõe sobre recurso de concorrente.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando que o sr. Juary C. Palmeira interpôs ao Conselho Executivo um recurso contra a decisão do mesmo Órgão que não o considerou vencedor para a aquisição dos materiais constantes dos itens 4 e 70, da concorrência pública realizada a 14 de abril de 1958, sob alegação de que o citado concorrente não apresentou o comprovante do pagamento da caução exigida, antes das 10 horas daquele dia;

considerando que o referido Conselho, em virtude de não poder julgar o aludido recurso em face da incompatibilidade da maioria de seus Membros, deliberou submetê-lo à decisão deste Órgão, conforme o ofício n. .... 246/58-GD, de 20/5/58, da Diretoria Geral;

considerando que o recorrente alega que deu entrada na Tesouraria do Departamento, às 8,30 hs. do dia ... 14/4/58, do processo de pagamento da referida caução, e que, ao ser aberta a sua proposta esta já se encontrava acompanhada dos comprovantes do pagamento da caução em aprêço;

considerando que às fls. 272 e 273, do processo de concorrência, se encontram os comprovantes relativos ao mencionado pagamento;

considerando que o recorrente apresentou maior preço para os itens 4 e 70, do Edital de Concorrência;

considerando os esclarecimentos prestados em plenário pelo Eng. Ulysses Lauro Mendes Vieira, Assistente-técnico do D. E. R. e Presidente da Comissão de Concorrência;

**RESOLVE:**

Dar, por unanimidade, provimento ao recurso apresentado pelo Sr. Juary C. Palmeira para considerá-lo licitante vencedor para a aquisição dos materiais para os

de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, de acôrdo com o artigo 107 da Lei n. 749, de 24-12-1953 e a contar de 3-5-58, noventa (90) dias de licença (gestação) à funcionária Silvia Pantoja Tavares de Queiroz, ocupante do cargo de Escriurário do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 194 — DE 10  
DE MAIO DE 1958  
O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

A contar desta data, cessar o efeito da Portaria n. 994, de 7-10-57, que removeu por necessidade de serviço, para a D. C. C. o funcionário Iverson de Queiroz Moreira, Escriurário do Quadro Único, devendo ele retornar à D. M. E., Divisão onde está lotado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**GOVERNO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 1.300.000,00 — dotação de 1957 — destinada à construção da Rodovia Barra do Bugres ao Rio Sepetuba, no referido Estado.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Sousa, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, e o senhor Joaquim Moysés Pinheiro Ferreira, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, atendendo diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, firmaram o presente térmo aditivo, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Declarar que o plano a que se refere a cláusula segunda do térmo aditado, foi aprovado pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, achando-se a este anexado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

**SEGUNDO:** — Por ter sido omitido, do texto da cláusula terceira, o quantitativo a ser entregue, declarar que o valor do mesmo é de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) total da verba classificada na referida cláusula.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificarão, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado, pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

JOAQUIM MOYSÉS PINHEIRO FERREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Ferreira

Marita Bolonha

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 13.616.538,00 — dotação de 1958 — destinada a despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras para colonos, sob regime de propriedade, com a manutenção e desenvolvimento das Colônias Agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Bela Flôr (Brasiléia) e Cruzeiro do Sul, naquela unidade federativa.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal, do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e a segunda pelo seu Governador, doutor Valério Caldas de Magalhães, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis... (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se rege pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se ao seu térmo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anêxo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de Cr\$ 13.616.538,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anêxo 4 — Poder Executivo; sub-anêxo 10 — SPVEA; **DESPÊSAS DE CAPITAL:** verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.2.0 — Colonização; 01 — Acre; ;1 — Despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras, para colonias, sob regime de prioridades, com a Manutenção e desenvolvimento das colônias agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Beija Flôr (Brasiléia) e Cruzeiro do Sul: treze milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 13.616.538,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O Governo prestará contas

à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Ferreira

Maritá Bolonha

**ANEXO** ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 13.616.538,00, (treze milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício e destinada as "despesas de qualquer natureza, inclusive aquisição de terras para colonos, sob regime de propriedade, com a manutenção e desenvolvimento das Colônias Agrícolas de Sena Madureira, Rio Branco, Tarauacá, Feijó, Bela Flôr (Brasília e Cruzeiro do Sul)", naquela unidade federativa.

I — Prosseguimento dos serviços topográficos, loteamento e demarcações:

Rio Branco .....	200.000,00	
Cruzeiro do Sul .....	80.000,00	
Brasília .....	70.000,00	
Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapurí .....	190.000,00	540.000,00

II — Manutenção de 90 famílias de agricultores nos diversos municípios do Território:		
a) auxílio para manutenção na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, durante 9 meses .....	1.620.000,00	
b) utensílios, ferramentas agrárias, e apetrechos necessários aos colonos em geral, na base de Cr\$ 4.500,00 por família .....	350.000,00	1.970.000,00
III — Aquisição de 4 carretas agrícolas destinadas ao transporte de produtos agrícolas .....		200.000,00
IV — Desenvolvimento e ampliação da Granja Cel. Luiz Silvestre Gomes Coelho, com a finalidade de fomentar a pequena e média criação:		
a) despesas de qualquer natureza .....	200.000,00	
b) aquisição de ração balanceada ..	70.000,00	
c) idem de viveres para suínos .....	70.000,00	
d) idem o transporte de pintos de 1 dia .....	60.000,00	400.000,00
V — Custeio e preparação de Monitores de Educação Rural, para atividades industriais, veterinárias, zootécnicas e agrostológicas .....		150.000,00
VI — Aquisição de combustíveis e lubrificantes para os serviços de colônias agrícolas, principalmente beneficiamento de produtos .....		800.000,00
VII — Despesas de qualquer natureza com os serviços de defesa sanitária vegetal nas colônias agrícolas .....		400.000,00
VIII — Idem, idem, idem, idem, animal, idem .....		400.000,00
IX — Serviço de olericultura:		
a) Cruzeiro do Sul .....	50.000,00	
b) Brasília .....	40.000,00	90.000,00
X — Cafeicultura:		
Recuperação e plantio de novos cafezais nos municípios .....		250.000,00
XI — Aquisição de máquinas, motores e utensílios para as diversas colônias agrícolas:		
a) 5 máquinas Zcartas, tipo 1 e 3 .....	550.000,00	
b) 5 motores industriais Diesel de 10 HP .....	475.000,00	
c) 5 engenhos para cana, tração mecânica .....	240.000,00	
d) 4 moinhos para fubá .....	200.000,00	
e) caetitus mecânicos .....	40.000,00	
f) chapas para fornos .....	85.000,00	
g) correias diversas para os contos mecanizados .....	150.000,00	
h) dentes de jacaré de diversos tipos .....	30.000,00	1.770.000,00
XII — Instalação de um Conjunto Mecanizado na Colônia Porto Manso:		
a) Construção de um galpão de 16 X 16 m. ....	236.000,00	
b) construção de uma fornalha para mel .....	36.000,00	
c) construção de 2 fornos para farinha .....	12.000,00	
d) construção de bases e montagem de um engenho para cana, máquinas de beneficiamento de arroz e milho e um eixo de transmissão .....	24.000,00	

e) transporte de materiais diversos para o local da construção .....	26.000,00	334.000,00	
<b>XIII — Eventuais :</b>			
Despesas de qualquer natureza para a perfeita execução do presente plano .....		349.938,00	
<b>TOTAL DA VERBA MATERIAL .....</b>	<b>Cr\$ 7.653.938,00</b>		
<b>P E S S O A L</b>			
1 médico itinerante .. 9	15.000,00	15.000,00	135.000,00
1 técnico agrícola .... 10	7.000,00	7.000,00	70.000,00
1 ajud. veterinário ... 12	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1 prático agrícola .... 12	5.200,00	5.200,00	62.400,00
1 adm. de fazenda de pecuária .....	12	5.200,00	62.400,00
2 tratoristas .....	12	5.200,00	124.800,00
1 mecânico itinerante 12	6.450,00	6.450,00	77.400,00
1 ajudante de mecânico 12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1 motorista especializado 12	5.950,00	5.950,00	71.400,00
5 motoristas veículos . 12	5.200,00	26.000,00	312.000,00
5 motoristas conjuntos 12	4.000,00	20.000,00	240.000,00
5 administradores co- loniais .....	12	5.200,00	312.000,00
1 auxiliar inspetor .... 12	5.200,00	5.200,00	62.400,00
4 fiscais florestais .... 12	3.600,00	14.400,00	172.800,00
4 assistentes rurais .... 12	3.000,00	12.000,00	144.000,00
10 monitores rurais .... 12	2.000,00	20.000,00	240.000,00
5 enfermeiros para co- lonias .....	12	4.000,00	240.000,00
2 ajud. motoristas .... 12	3.500,00	7.000,00	84.000,00
2 capatazes .....	12	3.500,00	84.000,00
1 dentista (gratificação) 12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
5 auxiliar escritório .. 12	3.200,00	16.000,00	192.000,00
2 pedreiros .....	12	4.500,00	108.000,00
2 carpinteiros .....	12	4.500,00	108.000,00
80 trabalhadores .....	12	3.000,00	240.000,00
<b>TOTAL DA VERBA PESSOAL .....</b>	<b>Cr\$ 5.982.863,00</b>		

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 9.000.000,00 — dotação de 1958 destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco, inclusive rede de distribuição.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu Governador, doutor Valério Caldas de Magalhães, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove

(1959), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de Cr\$ 9.000.000,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços elétricos; 01 — Acre; 1 — Prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco rede de distribuição s.b regime de prioridade: nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela, poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA QUINTA:** — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA OITAVA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assina-



tura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA  
VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES  
Testemunhas:  
Raimundo Ferreira  
Marita Bolonha

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 9.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Rio Branco e rede de distribuição, sob regime de prioridade.

	Cr\$
I—Conclusão da montagem do prédio da Usina em estrutura metálica e alvenaria de tijolos, inclusive aquisição de cimento, conforme projeto já aprovado pela SPVEA .....	1.350.000,00
II—Despesas com transportes de todo material elétrico e de construção, de Rio-Manaus e Manaus-Rio Branco .....	1.600.000,00
III—Aquisição de 84m3 de pedra britada para as bases dos conjugados .....	112.000,00
IV—Aquisição de material para a construção da tomada d'água, inclusive adutoras com respectivas tubulações no total de 230 metros, conforme projeto aprovado pela SPVEA .....	230.000,00
V—Complementação do pagamento de 512 postes de concreto à firma Serva Ribeiro, conforme orçamento já aprovado pela SPVEA .....	1.601.040,00
VI—Complementação do pagamento de toda a estrutura metálica, à firma Serva Ribeiro, conforme orçamento já aprovado pela SPVEA .....	545.600,00
VII—Aquisição de ladrilho S. Caetano para revestimento de toda área do piso da Usina, conforme projeto já aprovado pela SPVEA .....	138.000,00
VIII—Pagamento à firma Serva Ribeiro da 2.ª quota referente ao fornecimento e montagem do equipamento de procedência nacional, conforme contrato aprovado pela SPVEA .....	1.115.400,75
IX—Pagamento à firma Serva Ribeiro da 3.ª e última quota referente ao fornecimento e montagem do equipamento e procedência nacional, conforme contrato aprovado pela SPVEA .....	1.859.001,25
X—Administração e Seguros .....	348.888,00
XI—Eventuais .....	100.070,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 9.000.000,00</b>

EDITAIS

UNIVERSIDADE DO PARÁ  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Comunico aos interessados que, de acôrdo com as resoluções do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, ficaram assim organizadas as bancas examinadoras para os concursos de Prótese Fixa, Prótese Móvel e Microbiologia, que terão início no dia 10 de junho do corrente ano:

Prótese Fixa e Prótese Móvel

Professor Dr. Ailton Gondim Lóssio (Universidade do Ceará)  
Professor Dr. João Pinto de Campos (Universidade do Recife).  
Professor Dr. Heitor Gemaque Alvaro (Prof. Aposentado).  
Professor Dr. Aderson Bezerra Rodrigues Lopes.  
Professor Dr. José Marcelino Cardoso Pingarilho.

Microbiologia

Professor Dr. Fernando Leite (Universidade do Ceará).  
Professor Dr. Jutorib Lima (Universidade da Baía).  
Dr. Laurênio Teixeira da Costa (Diretor do Instituto de Patologia Evandro Chagas).  
Professor Dr. Froylan Rodrigues Barata.  
Professor Dr. Carlos Arnóbio Franco.

De acôrdo com o art. 228 do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, fica estabelecido o prazo de 10 dias, para que os candidatos possam apresentar as impugnações que tiverem.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 30 de abril de 1958.

Cláudio Barata Penalber — Secretário.

Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo—Diretor.  
(Ext.—Dias 20, 24 e 29/5/58)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ  
FACULDADE DE FARMÁCIA

Concurso para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica Aplicada à Farmácia, Farmacognóssia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, e em cumprimento às determinações legais vigentes, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade, desde o dia 16 do mês em curso, as inscrições aos concursos para docentes-livres das cadeiras de Física Aplicada à Farmácia, Química Orgânica e Biológica, Zoologia e Parasitologia, Botânica

Aplicada à Farmácia, Farmacognóssia, Farmácia Galênica, Química Analítica, Microbiologia, Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Química Bromatológica e Toxicológica e Higiene e Legislação Farmacêutica, encerrando-se as respectivas inscrições a 16 de setembro do corrente ano, às dezoito horas.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma de farmacêutico ou médico, quando se tratar de cadeira não privativa do farmacêutico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido do País, registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado;

V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e

que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — prova de haver concluído o curso farmacêutico ou médico pelo menos três anos;

VII — cinquenta exemplares da tese que haja escrito;

VIII — certificado de pagamento da respectiva taxa.

O título de docente-livre será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre farmácia, medicina ou de estudos e pareceres especialmente aqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários; pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — defesa de tese;

II — prova escrita;

III — prova prática ou experimental;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

Na arguição sobre a tese, a comissão organizadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda; pedirá explicação sobre pontos obscuramente tratados e fará sobresair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese pró-

priamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se a arguição na ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão sobre o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão julgadora, compreendendo assim o programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos de títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso, serão observados os dispositivos da Legislação Federal.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, em 16 de maio de 1958.

— Visto: Prof. Dr. Adarezer Coelho da Silva, diretor.

(a) Dalila S. Coêlho da Silva, secretária.

(Ext. — 29/5/58)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Alinhamento e arrumação**  
Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Egito Conceição da Silva, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à rua José Pio, 507, medindo 5,60m x 80,00m marquel o dia 6 de Junho, às 8 horas da manhã, para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) Welfare Guimarães, Eng.  
(T — 21.788 — 29/5/58)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de Terras**  
O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. João Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, S. Miguel e Caripunas, a ..... 294,60m.

Dimensões:  
Frente — 5,30m.  
Fundos — 40,00m.  
Área — 212,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 885.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1958.

Candido José de Araújo  
Secretário de Obras

(T — 21.787 — 29/5, 8 e 18/6/58)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-Pa. Aida Oeiras de Araújo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749 de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

##### EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucinar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografado. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

##### IMPrensa OFICIAL

##### Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205. da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Bacilina Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão E. do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36. da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias de mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Notificação**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoia, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá,

para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a.) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbete, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958. LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barões, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima,

Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958. LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timbete, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

**ANÚNCIOS**

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da Força e Luz do Pará S/A, realizada em 30 de abril de 1958.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, especialmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Força e Luz do Pará Sociedade Anônima. Presidiu os trabalhos o Doutor Loriz Olímpio de Araújo, servindo de secretários os acionistas Georgenor Franco e Hildemar Tamegão Lopes, representante de Ferreira Gomes Ferragista Sociedade Anônima. Havendo número legal, o presidente abriu a sessão, determinando que o primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local, vasado nos seguintes

térmos: "Força e Luz do Pará Sociedade Anônima — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto Lei Federal número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e quarenta, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta de abril próximo, às quinze horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte: Primeiro — Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria — Balanço, Demonstração de Contas de Lucros e Pérdas — e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete; Segundo — O que ocorrer. Belém, Pará, dezoito de abril de mil novecentos e cinquenta e oito."

A seguir, o Presidente solicitou que o Doutor Hugo Augusto Barbosa Canelas, Diretor-Industrial da Força e Luz do Pará Sociedade Anônima e representando a Diretoria da mesma, lesse o relatório. Pediu a palavra o acionista Georgenor Franco propondo a dispensa da leitura do relatório, por ser matéria do conhecimento geral, uma vez que havia sido publicado em todos os jornais de Belém, o que foi aprovado, sendo lido apenas o parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, e louvando a Diretoria pelo critério com que agira. Posta a matéria em discussão, pediu a palavra o senhor Benedito Carvalho, representante do maior acionista, o Governo do Estado, que disse aprovar o relatório, balanço e contas, bem como o voto de louvor, que desejava fosse extensivo a todos os membros da Assembléia Geral pela maneira com que vêm conduzindo, em diversas ocasiões, os trabalhos sob sua responsabilidade, o que foi aprovado unanimemente. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se abstiveram de votar. Na segunda parte dos Trabalhos, o doutor Hugo

Augusto Barbosa Canelas comunicou já ter sido publicado no DIARIO OFICIAL o edital de venda de uma área de terreno de propriedade da Empresa de acordo com deliberação tomada na última Assembleia Geral Extraordinária. E, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, eu, Georgenor Franco, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Belém, Pará, trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Confere com o original:

(aa.) Eng. Firmo Ribeiro Dutra, Diretor-Presidente; Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Georgenor Franco, Hildemar Tamegão Lopes, p. Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Benedito Carvalho, p. Governo do Estado, Hugo Augusto Barbosa Canelas, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Jaime Barcessat, Antonio Martins Junior, p. Associação Comercial do Pará, O. Trindade, Maria Lucia Mendes.

(Ext. — 29/5/58)

#### COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de maio de 1958.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às vinte horas, no salão nobre da "Associação Comercial do Baixo Amazonas", nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", conforme convocação feita na forma da legislação vigente. Assumindo a presidência o Doutor Sylvio Braga, depois de verificar a presença de mais de dois terços dos acionistas em pleno gozo de seus direitos, conforme assinatura no livro competente, convidou para servir como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Antônio Loureiro Simões e Aurélio Imbiriba da Rocha, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária da "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém". Em seguida mandou o primeiro secretário proceder a leitura do convite aos Acionistas, para exame dos documentos da Companhia, publicado nos jornais "O Baixo Amazonas" e "O Jornal de Santarém", bem como do Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado. O primeiro secretário leu a seguir o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, tendo o plenário concordado com a indicação do acionista Aurélio Imbiriba da Rocha que pediu a dispensa da leitura do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício

de mil novecentos e cinquenta e sete. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão os documentos, aprovados por unanimidade. A seguir propôs o Senhor Presidente a reeleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de 1958/1959, pois os mesmos continuam a merecer a confiança tanto da Diretoria como dos demais acionistas. O acionista Domingos José de Abreu Matos, pergunta então quais eram os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, sendo-lhes informado pelo senhor Presidente que são os senhores Alfredo Ferreira Coelho, Vicente Malheiros da Silva e Elias Jorge Hage, membros efetivos e João Vieira Cardoso, Sóstenes Pereira de Barros e Artur Vieira Brandão, membros suplentes. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada unanimemente. Passando a terceira parte da convocação, o senhor Presidente fez uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Domingos José de Abreu Matos fez informações a respeito do fornecimento da luz para a Prefeitura Municipal de Santarém, sendo-lhe explicado que de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, prosseguem os entendimentos da Diretoria com a Prefeitura desta Município de acordo com as exigências necessárias ao fornecimento de energia elétrica, valendo ressaltar que a autorização do Orgão competente, o Conselho Federal de Águas e Energia do Ministério da Agricultura, até o momento a Prefeitura não apresentou. Os serviços de montagem dos transformadores e rede aérea foram acompanhadas pelo nosso Diretor Gerente, sr. Jacauna Maia que prestou os esclarecimentos necessários. A seguir o senhor Presidente deu conhecimento ao plenário dos entendimentos e dos esforços da Diretoria, para conseguir uma solução imediata do início de operações da Tece-juta e esperava antes de terminar o seu mandato, conseguir o objetivo visado que era o início das atividades da Companhia. Com a palavra o acionista Antônio Loureiro Simões propôs um voto de confiança a toda Diretoria que ficaria autorizada, a prosseguir na defesa dos interesses da Companhia, o que foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente agradeceu a prova de confiança em nome da Diretoria e prometeu dela não desmerecer. Nada mais havendo então a tratar, agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Aurélio Imbiriba da Rocha, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, para que produza os efeitos legais. — (aa.) Sylvio Braga, Antônio Loureiro Simões, Aurélio Imbiriba da Rocha, Banco de Crédito da Amazônia S/A, p. n. de Amazônia Saneamento S/A, Inshita Keisha e Kotaro Taji, Koff Taji, Indústrias I. B. Sabhá, S/A, Jacauna Maia p. n. Moyses Israel, Jacauna Maia, José Victor Milleo p. n. de Mauro Vanze-lotti, Braz Milleo, Walter dos Passos Costa, José Antonio Picanço Diniz Filho, Namitaro Kamata, Kuro Harada, Kuro Harada, Pedro Milla e José Calderaro Milleo, Manoel Bezerra da Cunha,

Coimbra & Irmãos, Nestor Orlando Milleo, Braga & Irmão, Joaquim Rodrigues Lopes, N. Demétrio & Filho, p. p. Franco & Cia. Eymar Franco, Ambrósio Caetano Correia, Joaquim Duarte de Almeida, p. p. de Raimundo Brigido de Souza, Lindolfo Sanches da Silva e Wilson José Pereira, Milton Régis de Souza, Domingos José de Abreu Matos, p. p. de Antonio José Fabiano de S. Simões, Antonio Simões Albuquerque e Antônio Loureiro Simões

Santarém, 17 de maio de 1958. Está conforme o original:

(T — 21.792 — 29/5/58)

#### SANTECO (BELÉM) S/A Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

a) apreciação e votação das contas do exercício findo; e  
b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

#### BRASIL EXTRATIVA, S/A Assembleia Geral Ordinária

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convido, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958. (a.) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

#### FAZENDAS UBERABA S/A Assembleia Geral Extraordinária

— 1ª Convocação —

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão extraordinária de Assembleia Geral a ter lugar no próximo dia 4 de junho, às dezesseis horas, na sede da fazenda, no Município de Soure, com o fim especial de apreciar o pedido da Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A, dando as garantias que se tornarem necessárias, assim como combinar a taxa de juros, as condições de pagamento, realizando todos os atos que se tornarem necessários para a efetivação desse negócio.

Soure, 19 de maio de 1958. — (a.) Heracleito de Almeida Cavalcante, presidente.

(T. 21.726 — 20, 31/5 e 4/6/58).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Cândio de Oliveira, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a para a indústria agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município — Vizeu e 225o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pelo nascente com os mangaes, do rio Quitéria, pelo norte ainda com os mesmos mangaes, pelo poente com Santino Marques de Souza e pelo sul, com a estrada do Lago, medindo aproximadamente 800 metros de frente, por 1.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de maio de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo O

(Dias — 21, 31/5 e 10/6/58)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Por saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Santana, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Tupinambás, Apinagés, São Silvestre e São Miguel, de onde dista, 55,15.

Dimensões:  
Frente — 19,25  
L. Esquerda — 85,80.  
L. Direita — formada por 3 elementos:

1o. — Em direção a linha dos fundos, 52,10, 2o. para fora do terreno, 13,75; 3o. em direção a linha dos fundos, 33, 70.  
L. Travessão — 33,00.

Área — 2.115,025 metros quadrados.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno contendo três chalets, coletados sob os ns. 615, 619 e 621.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1958.

(a.) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T. 21.740 — 21, 31/5 e 10/6/58)

**ESSO STANDARD DO BRASIL INC.**

De acôrdo com os dispositivos legais, apresentamos a seguir o nosso Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1957.

Observa-se que o lucro líquido apurado no ano de 1957, totalizou Cr\$ 293.328.827,60 e representa 1,74% do valor das

vendas, o que se compara favoravelmente com a percentagem de 1,43% em 1956, porém desfavoravelmente com as percentagens verificadas em anos anteriores, ou seja, 2,75% em 1955, 4,96% em 1954 e 6,45% em 1953.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1958. — M. W. Johnson, Representante Geral.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**  
Escritório principal e filiais no Brasil

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
	Cr\$		Cr\$
<b>Disponível :</b>		<b>Exigível :</b>	
Caixa e Bancos :		<b>Curto prazo :</b>	
Fundos disponíveis .....	287.693.099,50	Contas a pagar no exterior	498.118.695,70
Fundos reservados para compromissos imediatos..	352.405.991,10	Contas a pagar no País ...	1.819.722.927,00
Títulos da Dívida Pública..	911.030,00	Salários e comissões a pagar	2.128.096,00
		Juros a pagar .....	2.001.950,80
		Impostos retidos de outros a recolher .....	15.428.240,40
		Títulos a pagar .....	255.000.000,00
<b>Realizável a curto prazo :</b>		Empréstimos bancários a pagar .....	37.379.145,20
Remessas bancárias a receber .....	181.674.144,00	Outros empréstimos a pagar	28.729.159,30
Contas a receber .....	1.200.849.077,30	Outras obrigações a pagar	55.502.429,00
Letras a receber .....	11.253.009,20		
Juros a receber .....	452.280,90		
Outras contas a receber ..	105.476.186,90		
Inventário de produtos ...	1.737.053.647,40		
Inventário de almoxarifado	77.614.091,60		
		<b>Não exigível :</b>	
		<b>Reservas :</b>	
<b>Realizável a longo prazo :</b>		Para depreciações e amortizações de bens, móveis e imóveis .....	508.119.191,70
Títulos diversos .....	3.322.094,30	Para prejuizos em contas, letras e títulos .....	51.467.315,20
Inversões diversas .....	23.141.751,70	Para impostos .....	276.282.551,40
Contas a receber .....	180.061.466,70	Para contingências diversas	112.362.141,90
Letras a receber .....	6.302.080,40	Outras reservas .....	69.059.591,40
Depósitos em garantia ...	4.509.187,00		
Adicional do Imposto de Renda—restituível—(Lei n. 1.474, de 26-11-51) ....	154.493.876,60		
		<b>Capital :</b>	
<b>Fixo :</b>		Superavit — retido — (Decreto-lei n. 9.159, de 10 de abril de 1946) .....	230.572,90
Bens móveis e imóvel .....	2.201.796.295,40	Superavit — não distribuído .....	508.365.379,60
<b>Pendente</b>		<b>Contas de compensação :</b>	
Despesas por conta de exercícios futuros ..	15.700.013,70	Fianças e cauções .....	72.199.112,00
<b>Contas de compensação :</b>		Outras obrig. contingentes	8.692,50
Fianças e cauções .....	72.199.112,00		
Outras obrigações contingentes .....	8.692,50		
		<b>Total do passivo .....</b>	<b>6.616.912.128,20</b>
<b>Total do ativo .....</b>	<b>6.616.912.128,20</b>		

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1958. — Esso Standard do Brasil Inc. — M. W. Johnson, Representante Geral — Zilmar Borges de Souza, Contador, reg. CRC. n. 2.410.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**  
PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1957

	Cr\$	Cr\$
<b>RECEITA :</b>		
Valor das vendas .....		16.826.285.302,40
<b>DESPESA :</b>		
Custo das mercadorias vendidas .....		14.784.933.386,30
Despesas gerais .....		1.187.722.153,60
Impostos e licenças .....		345.008.435,60
Juros pagos .....		52.762.750,00
Depreciações e amortizações .....		107.448.829,30
Perdas diversas .....		177.589,60
Provisões para reservas diversas .....		83.784.833,60
		16.561.837.978,00
Receita líquida .....		264.447.324,40
Mais: rendas diversas .....		28.881.503,20
		293.328.827,60
Lucros do exercício de 1957 .....		293.328.827,60
Saldo credor transferido para o exercício de 1958 .....		508.365.379,60
Menos :		
Transferido da Conta "Superavit Retido" — (Decreto-lei n. 9.159, de 10/4/1946) .....	104.806,00	
Saldo credor do exercício anterior .....	214.931.746,00	215.036.552,00
		293.328.827,60
Lucros do exercício de 1957 .....		293.328.827,60

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1958. — Esso Standard do Brasil Inc.—M. W. Johnson, Representante Geral—Zilmar Borges de Souza, Contador, reg. CRC. n. 2.410.

(Ext.—Dia 29/5/58)

# BANCO DO BRASIL S. A.

## CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de:  
10 a 15 de fevereiro de 1958

Número 3-58-T	Importador	MERCADORIA		Promessa de Venda	VALOR EM			País de Proced.	Pôrto de Descarga
		Classificação	Especificação		Cat.	Agio Cr\$	Peso Líquido Kgs.		
12-10	Manoel P. da Silva	87-03-001	Automóvel de Passeio	Esp. 2-58 19 e 2-58 15-Ma- naus-AM	470.000,00	1.370	37.600,00 Us\$	2.000,00 E. U. A.	Belém(PA)
13-11	Idem	87-03-001	Idem	Esp. 3-58 24 e 3-58 21-Be- lém-Pa.	441.000,00	1.370	37.600,00 Us\$	2.000,00 Idem	Idem
14-12	Idem	31-03-009	Superfosfato de Cálcio Tripla	Esp. 2-58 6-Manaus e ..... 20-58 5-S. Luis	128.115,00	45.000	74.200,00 Us\$	3.942,00 Idem	Idem
15-13	Idem	31-04-001	Cloreto de Potássio	Esp. 20-58 5-S. Luis; 13-58 11- Maceió e 3-58 8-Belém	100.950,10	45.000	58.400,00 Us	3.105,00 Idem	Idem
16-14	Idem	31-02-008	Sulfato de Amônio	Esp. 3-58 8-Belém	65.034,90	30.000	36.800,00 Us\$	1.953,00 Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

# BANCO DO BRASIL S. A.

## CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de  
20 a 25 de janeiro de 1958

Número 3-58-T	Exportador	MERCADORIA		VALOR EM			Pais de		
		Classificação	Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	Cr\$	Moeda Estrangeira	Embarque	Destino	
3-58 45-45	Breves Industrial S.A	44-04	Vigas de Massaranduba	30.000	27.540,00	Us\$ Port.	1.500,00	Breves (PA)	Portugal
3-58 46-46	Idem	44-03-002	Toras de Andiroba	200.000	77.112,00	Us\$ Port.	4.200,00	Idem	Idem
3-58 47-47	Idem	44-03-002	Toras de Macacaúba	350.000	212.058,00	Us\$ Port.	11.550,00	Idem	Idem
3-58 48-48	A. Fonseca & Cia.	44-03-002	Andiroba em Toros	220.000	96.390,00	Us\$ Port.	5.250,00	Ilhas (PA)	Idem
3-58 49-49	Idem	44-03-002	Macacaúba em Toros	120.000	72.705,60	Us\$ Port.	3.960,00	Idem	Idem
3-58 50-50	Comércio de Madeiras e Repres. Ltda.	44-03-002	Louro Vermelho em Toros	180.000	77.086,80	DM	17.640,00	Idem	Alemanha
3-58 51-51	Companhia Industrial do Brasil	08-05-002	Castañas do Pará, descascadas	3.000	44.357,00	Us\$	2.442,00	Belém (PA)	EE. UU. Americ.
3-58 52-52	Marcos Athias & Cia.	08-05-001	Idem, com casca	7.860	116.167,30	Us\$	6.398,04	Idem	Canadá
3-58 53-53	Companhia Industrial do Brasil	05-07-002	Grude de Gurijuba	101.600	552.499,20	£	11.000,00-00	Idem	Inglaterra
3-58 54-54	Nahon & Irmão	05-07-002	Grude de Gurijuba	2.032	51.819,30	£	1.008,00-00	Idem	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.113

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, D. G. Barros & Companhia; e, apelada, a Importadora de Ferragens S/A, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, Ildefonso da Conceição Oliveira e Olívia do Espírito Santos Magalhães Oliveira, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

## Anúncios de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de Junho p. vindouro para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Ayrson Braga de Mendonça, pela Justiça Gratuita — Apelada — A Prefeitura Municipal de Belém — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja. Idem — Idem — Idem — Apelante — O Estado do Pará, por seu representante legal — Apelado — Pierre Fournier — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

## EDITAIS JUDICIAIS

### Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de Maio fluente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, do Agravo, da Capital, em que são partes, como apelante, o Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários do Estado; e, agravada, Maria de Macedo Costa Gomes, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de Maio de 1958. — (a.) Luís Faria, Secretário.

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Ana Nemesia Tavares Cardoso o terreno sito nesta cidade à Rua 8 de Outubro (Icoaraci) Q 3 — L 3 medindo 17m x 71,50m. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os juros, respectivos aos anos de 1898 a 1956, num total de Cr\$ 85,20 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido se casada fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário

à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 12-8-57. (a.) Moacir Morais nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 16-8-57. (a.) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido a razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Ana Nemesia Tavares Cardoso e seu marido citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho escrivão que o escrevi e subscreevo. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (G — 29/5/58)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vianna da Silva e a senhorinha Neuza Soares Fernandes.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, També, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 319, filho de José Vianna da Silva e de dona Cecília Felismina da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Silva Castro, 39, filha de Luiz Claudino Fernandes e de dona Ana Soares Fernandes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958. E eu, Francisco Gemaque Ta-

vares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.789 — 29/5 e 5/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo da Silva Sousa e a senhorinha Maria Alice da Fonseca Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, 308, filho de Francisco Assis Sousa e de dona Eufrasia Argentina da Silva Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 712, filha de Luiz Carvalho e de dona Amelia da Fonseca Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.790 — 29/5 e 5/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Pereira de Lima e a senhorinha Maria Graciliane Figueirêdo Saldanha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaeté, fogueista, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada Nova, s/n, filho de Filomena Gomes Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio, 2.050, filha de Manoel Soares Saldanha e de dona Idalina Elvina Figueirêdo Saldanha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.791 — 29/5 e 5/6/58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Antonio Sobrinho e a senhorinha Izaura Alves Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, maquinista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Orquidea, sn, filho de Firmino Antonio Damasceno e de dona Raimunda Nonata Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Orquidea, sn, filha de Higina Marques Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.742 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Machado e dona Benedita Miranda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Jurunas, 805, filho de Manoel Machado e de dona Adelia Ferreira Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 805, filha de Miguel Brauna de Souza e de dona Francisca Miranda de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.743 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Nasser Tuma e a senhorinha Norma Soares de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vigia, 152, filho de Miguel Simão Tuma e de dona Nazareth Nasser Tuma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, pianista, domiciliada nesta cidade e residente

à Av. Serzedelo Correia, 118, filha de Augusto Fernandes de Araújo e de dona Laura Soares de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.744 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leonidas Ferreira de Souza e a senhorinha Maria Lopes Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 205, filho de Manoel Leonardo de Sousa e de dona Rita Ferreira de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Alenquer, 68, filha de Enequina Lopes Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.745 — 22 e 29/5/58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Alves Monteiro e a senhorinha Cleonice Dantas dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinas, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 364, filho de Francisca Dias Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, operária, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, n. 364, filha de João Sabino Dantas e de dona Maria Albuquerque dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.763 — 24 e 31/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Rezende e a senhorinha Hilarina Soares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Timbiras, 455, filho de Sebastião Santana de Rezende e de dona Guilhermina Lopes Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 406, filha de Maria do Espirito Santo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.764 — 24 e 31/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis Bastos Lisboa e a senhorinha Esterlinda de Brito Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Curuçá, 596, filho de José Bastos Lisboa e de dona Christina Pereira Lisboa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1.094, filha de Horacio de Figueiredo Moraes e de dona Esther de Brito Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.765 — 24 e 31/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Melquiades Pereira e a senhorinha Maria do Carmo Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 171, filho de Simplicio Melquiades Pereira e de dona Margarida Corrêa Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem 12 de Novembro, 90, filha de Gregorio dos Santos e de dona Alexandrina da Costa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.766 — 24 e 31/5/58)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Ferrero Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutiquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27 00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).